Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 764, de 07 de dezembro de 1.994

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma faixa de terras, situada a Rua Nova Roma, nesta cidade e medindo 4,00 metros de frente e fundos, por 70,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com Maria de Lourdes Carneiro, Getúlio Carneiro e Nelzira Carneiro de Faria; lado esquerdo com Patrícia Carneiro, Maria José Carneiro e Hilda Carneiro; fundos com Antônio Felipe do Nascimento e outros e frente para a Rua Nova Roma.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido Projeto visa tornar de utilidade pública a área citada a pedido de seus proprietários para que o Poder Executivo possa promover a abertura de uma Rua e oferecer a infra estrutura necessária para as edificações de suas residências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.